



PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO – 2024

O Conselho Municipal do FUNDEB de Amaraji-PE, atendendo ao que dispõe a legislação e de acordo com a competência que lhe é assegurada pela Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este conselho, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o atendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2024, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Provocado, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação-FUNDEB para se manifestarem a respeito da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2024, os Conselheiros Membros do FUNDEB ao apreciar a referida prestação de contas do FUNDEB/2024 do Município de Amaraji /PE em reunião realizada em 20 de Março de 2025, apreciaram toda documentação comprobatória das despesas realizadas e os ingressos de recursos para o FUNDEB e elucidaram algumas dúvidas e após todas examinarem cuidadosamente os empenhos, folhas de pagamento, licitações, extratos bancários, conciliação bancária, extratos, relatórios e demais documentações que compõem a prestação de contas do exercício financeiro em epígrafe, a partir dos referidos documentos fornecidos pelo setor financeiro do município, o relatório fica assim descrito:

- Demonstrativo da receita e da despesa relativos ao exercício de 2024:

Para composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados a participação do município na composição do FUNDEB, com seus recursos financeiros vinculados, mais os valores mobiliários do FUNDEB e o ajuste do FUNDEB, de acordo ao número de alunos matriculados no censo anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI –
PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77731196-c95d-46d0-8c8b-e977d822b091

RECEITAS DO FUNDEB 2024	VALOR EM R\$
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 17.008.760,78
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	R\$ 2.067.107,73
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT	R\$ 1.761.182,67
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 139.145,18
TOTAL	R\$ 20.976.196,36

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento de professores regentes de classe, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESPESAS LÍQUIDAS	Valores Acumulados
FOLHA DE PAGAMENTO - 70%	ano (R\$)
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS/ OBRIGAÇÃO PATRONAL	R\$ 15.498.033,36
TOTAL DE DESPESAS 70%	R\$ 15.498.033,36
DESPESAS 30% DE MAIS DESPESAS	-
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS/ OBRIGAÇÃO PATRONAL	R\$ 33.000,10
DE MAIS DESPESAS	R\$ 4.988.386,85
TOTAL DE DESPESA 30%	R\$ 5.021.386,95
TOTAL GERAL	R\$ 20.519.420,31

CONCLUSÃO

Tendo em vista as documentações expostas, em que foram considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes da receita e despesas, encaminhados a esse Conselho, tem-se que o valor mínimo aplicado no FUNDEB é de 70% de acordo com as normas institucionais e legais, esse valor seria de R\$ 14.683.337,45 (quatorze milhões seiscentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gastos com os 70% do FUNDEB no montante de R\$ 15.498.033,36 (quinze milhões quatrocentos e noventa e oito mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que confrontando com a receita arrecadada atingiu o percentual de 73,88%, ou seja, ultrapassando o limite mínimo exigido. Desta forma, dada à regularidade e legalidade dos atos praticados o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, após reunião devidamente convocada submetida a Prestação de Contas do exercício de 2024, os Membros do Conselho do

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI –
PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77731196-c95d-46d0-8c7b-e977d822b091

FUNDEB, diante do exposto, emite Parecer Favorável à aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício de 2024.

É o nosso parecer.

Solange Bezerra de Lima

Solange Bezerra de Lima — Presidente do CACS/FUNDEB

Edvaldo Antônio da Silva — Vice-presidente do CACS/FUNDEB

Membros do CACS/FUNDEB

Jane Medeiros do Nascimento,
Imaria José Lima da Silva
Adriana Quele Silva Martins de Castro
Lânia Moura Silva
Maria Saprana dos Santos Leão
Béa da Costa dos Santos Fontes
Mônica Talora de Oliveira Gompais

